

LEI N. 622

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Altera o inciso IV do artigo. 2º e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 427/05, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 427/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.....

IV – Comprovem contratação de segurança devidamente identificado, visando promover a segurança das pessoas que utilizam o estabelecimento, com apresentação do respectivo contrato de prestação de serviços de segurança;

Art. 2º - O inciso III do artigo 6º da Lei nº 427/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Comprovem contratação de segurança devidamente identificado, visando promover a segurança das pessoas que utilizam o estabelecimento, com apresentação do respectivo contrato de prestação de serviços de segurança;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal